



LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Dr. Campos Sales, 205
CEP: 18025-000 Pinheiros
Sorocaba SP
(15) 3224-2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 www.lisofus.com.br lisofus@gmail.com

ATO ADMINISTRATIVO INTERPRETATIVO Nº 01/2018

A LISOFUS, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regulamento Geral válido para o ano de 2018 e demais legislações esportivas em vigor, resolve neste ato:

Tendo em vista os questionamentos apresentados acerca da interpretação dada ao art. 11 do Regulamento Geral 2018 no que tange às transferências entre atletas é a presente para esclarecer o que segue:

Fica consignada a possibilidade de transferência (**de acordo com o RG 2018**) de atletas entre as equipes da categoria Principal (**1ª e 2ª Divisão**) para início das competições do segundo semestre, limitada a inscrição de 02 (dois) atletas por equipe, quando estes forem provenientes de equipes desistentes ou disputantes. (**Ex. pode utilizar dois atletas da equipe A, B, C ou D**).

Assim, quando a equipe participante das competições do primeiro semestre desistir das disputas do segundo semestre ficam os seus atletas liberados à competir por outra equipe, observando-se a condição intrínseca de que a equipe adquirente poderá inscrever somente dois atletas por equipe desistente.

Era o que cumpria relatar.

Sorocaba/SP, 25 de setembro de 2018.

João Carlos Ferreira Gomes

Presidente Lisofus